

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA No- 525, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do artigo 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCT no 20, de 15 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de regulamentar o nível de desagregação das partes e peças relacionadas ao relativo ao nível de desagregação das partes e peças relacionadas ao motor e ao chassi dos ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, por faixas de cilindrada, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV, do art. 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCT no 20/2006, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo abaixo listado, nas partes relacionadas ao chassi das motocicletas e motonetas acima de 100 até 450 cm³, constantes na Nota Técnica nº 116/2001 - SPR/DEAPI/COPIN, convalidada pela Portaria SUFRAMA nº 414, de 20 de setembro de 2006.

II.2 - Partes relacionadas ao chassi:

22. “amortecedor da suspensão dianteira, com defletor de plástico”, NCM 8714.19.00”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK